



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.672, de 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Odilia Tonon Tumiaty)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.672/2020, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1º. A Rua "3", localizada no Loteamento Villagio D'Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Rua Odilia Tonon Tumiaty".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "Cidadã Emérita".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com estabelecido pela Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, e,

Considerando a Portaria CVS-11, de 1º de junho de 2020, expedida pela Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP);

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do COVID-19;

Decreta:

Art. 1º. As Licenças de Funcionamento emitidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, que vencem a partir de 1º de junho de 2020, passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de seu vencimento, mantendo a validade de um ano a partir da data de sua renovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.090, de 08 de junho de 2020.

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Município de Taquaritinga, o prazo para renovação de licenciamento sanitário, que especifica e dá outras providências.

Decreto nº 5.091, de 09 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 3 de 4

competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 3603/2020, que trata da implantação de Rotatória no cruzamento da avenida Capitão Camargo Lima com a rua Octávio Cavalcanti Martinelli, no jardim São Sebastião, Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, identificado como prédio residencial, localizado na avenida Capitão José Camargo Lima, nº 22, esquina com a rua Octávio Cavalcanti Martinelli, no jardim São Sebastião, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer ao Espólio de João Rodrigues dos Santos e Maria Antonia Ré dos Santos, transcrição sob nº 16.999, livro nº 3 AD, fls. 195, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga, com benfeitorias, necessária à implantação de Rotatória, e adiante descrita: “Um prédio construído de tabuas e telhas, contendo quatro cômodos e uma área na frente, edificado em terreno que faz parte do lote 12 da quadra 10, medido dezessete metros e meio (17,50) de frente para a avenida Capitão Jose Camargo de Lima (antiga avenida 1), trinta e cinco metros (35,00) da frente aos fundos na divisa com a rua Octávio Cavalcanti Martinelli (antiga estrada para Monte Alto); cinco (5) metros nos fundos, onde se divide com o lote 13 e trinta metros e quarenta e dois centímetros (30,42), onde se divide com o restante do lote 12, perfazendo a área de total de 356,90 m² (trezentos e

cinquenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados)”.
Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656/2020 – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora LTDA – ME. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de Reabilitação e Requalificação de Espaço Urbano e Equipamento Público Comunitário, no município de Taquaritinga-SP e seu distrito, Guariroba, para urbanização de uma área vinculada à Área de Intervenção 01, localizada no bairro Residencial Jardim Sobral I e ladeada pelas Ruas Antônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 4 de 4

Sebastião Maria, Antônio Dantas e Antônio Basso, no município de Taquaritinga-SP, inserido ao Contrato de Repasse nº 867339/2018 – firmado pelo Município de Taquaritinga com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020180033 “Planejamento Urbano”, pois houve fracasso nos procedimentos licitatórios Tomada de Preços 007/2020 e Tomada de Preços 011/2020. Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21.06.93. VALOR TOTAL: R\$ 211.416,85.

Taquaritinga, 10 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/2020 – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora LTDA – ME - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de Reabilitação e Requalificação de Espaço Urbano e Equipamento Público Comunitário, no município de Taquaritinga-SP e seu distrito, Guariroba, para urbanização de uma área vinculada à Área de Intervenção 02, localizada na Praça José Pires Góes, s/n, no Distrito de Guariroba, inserido ao Contrato de Repasse nº 867339/2018 – firmado pelo Município de Taquaritinga com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020180033 “Planejamento Urbano”, pois houve fracasso nos procedimentos licitatórios Tomada de Preços 003/2020 e Tomada de Preços 010/2020 – Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21.06.93. VALOR TOTAL: R\$215.776,16.

Taquaritinga, 10 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2017 – PREGÃO Nº 06/2017.

OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PREVISTO NO CONTRATO. CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET. CONTRATADA – TROY INFORMÁTICA LTDA - ME. PRAZO – 12 MESES. VALOR CONTRATUAL: 157.807,56. FORMA DE PAGAMENTO – Doze prestações mensais de R\$ 13.150,63. DATA – 29 de maio de 2.020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.